



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Saúde

Coordenação de Zoonoses Vigilância de Fatores de Riscos Biológicos

Nota Técnica nº 10/SES/SUBVS-SVE-DVAT-CZVFRB/2022

PROCESSO Nº 1320.01.0072112/2022-52

ALERTA SOBRE A IMPORTÂNCIA DA VACINAÇÃO PRÉ EXPOSIÇÃO DE PESSOAS COM RISCO DE EXPOSIÇÃO PERMANENTE AO VÍRUS DA RAIVA DURANTE ATIVIDADES OCUPACIONAIS.

As ações de Vigilância do Programa da Raiva em Minas Gerais são contínuas e seguem as premissas das Normativas Ministeriais, possuindo em seu escopo os eixos de notificação e investigação de casos humanos e animais; profilaxia antirrábica humana pré e pós exposição, vacinação anual de cães e gatos e monitoramento da circulação viral. A raiva é uma doença de notificação compulsória imediata, nas quais as ações de vigilância, prevenção e controle estão preconizadas por meio de Manuais Técnicos, Notas Técnicas, Guia de Vigilância Ministerial.

A vacina contra a raiva humana/VAR e os soros antirrábicos são disponibilizados pelo Ministério da Saúde/MS aos estados da federação para uso efetivo concordante com as diretrizes do protocolo ministerial, a saber: avaliação do indivíduo exposto pelo profissional médico e/ou enfermeiro de acordo com o tipo de exposição e condição do animal agressor. Associado a isso, a vacina antirrábica (inativada) é indicada para a profilaxia da raiva humana, sendo administrada em indivíduos expostos ao vírus da doença, em decorrência de mordedura, lambedura de mucosa ou arranhadura provocada por animais transmissores, ou como profilaxia em pessoas que, por força de suas atividades ocupacionais, estão permanentemente expostas ao risco da infecção pelo vírus rábico. Tanto a vacina, como os soros devem estar disponíveis em serviços de saúde referenciados durante todo o ano no território mineiro.

Conforme Protocolo Ministerial, a vacina antirrábica está indicada tanto para os profissionais atuantes em campanhas de vacinação antirrábica quanto pessoas com risco de exposição permanente ao vírus da raiva, durante atividades ocupacionais, tais como: *profissionais e auxiliares de laboratórios de virologia e anatomopatologia para a raiva; profissionais que atuam na captura de quirópteros; médicos veterinários e outros profissionais que atuam constantemente sob risco de exposição ao vírus rábico (zootecnistas, agrônomos, biólogos, funcionários de zoológicos/parques ambientais, espeleólogos); estudantes de medicina veterinária e estudantes que atuem em captura e manejo de mamíferos silvestres potencialmente transmissores da raiva; profissionais que atuam em área epidêmica para raiva canina de variantes 1 e 2, com registro de casos nos últimos 5 anos, na captura, contenção, manejo, coleta de amostras, vacinação de cães, que podem ser vítimas de ataques por cães* (BRASIL, 2022).

Associado a isso, a avaliação sorológica é indicada para as pessoas submetidas ao tratamento profilático pré-exposição. Deve ser realizada a partir do 14º dia da administração da última dose da vacina. Somente títulos iguais ou acima de 0,5UI/mL de anticorpos neutralizantes são satisfatórios. A avaliação sorológica deve ser repetida anualmente (controle sorológico). Uma dose de reforço somente deve ser aplicada caso o título seja inferior a 0,5 UI/mL, repetindo-se a avaliação sorológica, conforme Protocolo do Ministério da Saúde.

A sorologia é realizada pela Fundação Ezequiel Dias (FUNED) por meio de cronograma de cotas de sorologias pré-fixado junto às Unidades Regionais de Saúde/SES-MG (URS) e suas respectivas Secretarias Municipais de Saúde de jurisdição, em virtude da capacidade daquele laboratório. Assim, compete à URS a organização e disponibilização da cota para atendimento da demanda de pré exposição, conforme disponibilidade e dentro do cronograma já conhecido. Neste momento, importante reforçar o envio regular, dentro do cronograma, das sorologias de tais profissionais. Por outro lado, caso o profissional não possa aguardar o cronograma de sorologia de sua localidade, informar sobre a possibilidade de se realizar, em redes privadas, às expensas do mesmo.

Considerando o exposto acima, solicita-se **a realização de alinhamento entre a Unidade Regional de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde de jurisdição, para o cumprimento do protocolo ministerial de pré exposição, diante da busca espontânea dos profissionais de risco, e de acordo com a organização local e cronograma de cotas.**

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Lencine Ferraz, Diretor(a)**, em 10/06/2022, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ludmila Ferraz de Santana, Servidor (a) Público (a)**, em 10/06/2022, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Gontijo de Brito, Coordenador(a)**, em 10/06/2022, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47945525** e o código CRC **C1A7DDD0**.